

PORTARIA SESA Nº 011/2020

Publicação Nº 265502

**PORTARIA SESA nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E INFORMA A POPULAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O secretário de Saúde do município da Serra no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do artigo 78 da lei orgânica do Município da Serra de 05 de abril de 1990;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/ GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal 5.884, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra, em razão de surto de doença respiratória –1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Código de Saúde do Município da Serra, Lei 2.915 de 23 de dezembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º Realizar atendimento ao público apenas por meio remoto, (correio eletrônico e telefone).

Art. 2º Mediante análise da Gerência da Vigilância Sanitária (VISA) e/ou quando solicitado pelo requerente, estender por 6 (seis) meses o prazo de validade dos alvarás sanitários já vencidos com processos de licenciamento em trâmite.

I - O requerimento de licença sanitária em caráter emergencial, devidamente assinado, deverá ser enviado por e-mail à supervisão competente:

- a. Supervisão do Setor de Alimentos: ssa.doc.visa@serra.es.gov.br;
- b. Supervisão do Setor de Medicamentos e Produtos de Interesse à Saúde: smp.doc.visa@serra.es.gov.br;
- c. Supervisão de Serviços de Saúde e de Interesse à saúde: ssis.doc.visa@serra.es.gov.br;

Art. 3º Para os alvarás sanitário das empresas cujo prazo de validade vencerão nos próximos 60 dias, a partir da publicação desta Portaria, fica a vigência da Licença Sanitária anterior estendida por 6 meses, mediante análise da Gerencia da Vigilância Sanitária e/ou solicitação do requerente para os e-mails citados no inciso I do artigo 2º.

Art. 4º Os recursos de auto de infração deverão ser entregues por meio eletrônico para a supervisão de auto de infração: sava.doc.visa@serra.es.gov.br

Art. 5º Os documentos a serem entregues na Vigilância Sanitária, provenientes de Termo de Notificação, deverão ser enviados para o e-mail da respectiva Supervisão, com a indicação do número processo em trâmite na Vigilância Sanitária.

- a. Supervisão de alimentos: ssa.doc.visa@serra.es.gov.br;
- b. Supervisão de Medicamentos: smp.doc.visa@serra.es.gov.br;
- c. Supervisão de Serviços de Saúde de Interesse à saúde: ssis.doc.visa@serra.es.gov.br

Art. 6º As novas empresas deverão requerer alvará sanitário por meio do Sistema Integrador da Junta Comercial Simplifica ES, no link <http://www.simplifica.es.gov.br/>

Art. 7º As empresas que necessitam requerer o alvará sanitário pela primeira vez, mas não são novas empresas, deverão entrar em contato por e-mail para solicitá-lo, enviando o requerimento de Alvará Sanitário Emergencial juntamente com a documentação necessária para: apoio.doc.visa@serra.es.gov.br.

Art 8º Fica definido o modelo de requerimento de Alvará Sanitário Emergencial anexo a esta Portaria e disponível no site: <http://www.serra.es.gov.br/site/pagina/licenciamento-sanitario-ls>

Art 9º Suspendem-se as inspeções sanitárias para fins de emissão ou renovação de licenciamento sanitário enquanto perdurar o período de estado de emergência.

Parágrafo único – Ficam mantidas as inspeções sanitárias nos casos emergenciais em que houver risco iminente ou dano a saúde da população.

Art 11 Outras demandas supervenientes poderão ser tratadas por protocolo interno do serviço e designação por superior hierárquico.

Art 12 Esta Portaria terá vigência durante todo período de estado de emergência em Saúde Pública conforme Decreto Municipal nº 5884/2020.

Serra, ES. 20 de março de 2020.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SESA Nº 011/2020 - ANEXO

Publicação Nº 265504



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA (EM CARÁTER EMERGENCIAL)

1 - REQUERIMENTO			
Alvará Sanitária – Concessão Inicial : prazo de 180 (cento e oitenta) dias			
Alvará Sanitária – Renovação: prazo de 180 (cento e oitenta) dias			
Alvará Sanitária – Extensão: prazo de 180 (cento e oitenta) dias			
Outros (Especificar):			
Nº Alvará Sanitário Anterior: (Caso já tenha obtido um Alvará sanitário inicial ou renovação)		Vigência do Alvará Sanitário Anterior:	
		_____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____	
Nº do Processo: (informe número do processo atual de renovação ou concessão inicial de Alvará Sanitário. Para extensão de prazo de Alvará já emitida que irá expirar, informe o número do processo anterior).			
2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão social (pessoa jurídica) ou nome (pessoa física):			
Nome Fantasia:			
Rua, Avenida, etc:		Nº:	Bairro:
CEP:	Telefone:	E-mail:	
Responsável Legal:			CPF:
CNPJ ou CPF:		Insc. Municipal:	
3 - OBJETO DA SOLICITAÇÃO			
<p>SOLICITANTE: _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado à Rua (Av.) _____, nº. _____, complemento _____, (Bairro) _____, (Município) _____, (Estado) _____, CEP: _____, solicito a emissão da licença sanitária em caráter emergencial junto a Gerência de Vigilância Sanitária - GVS, conforme a Portaria SESA nº 11/2020</p> <p>DECLARO idoneamente sob as penas da lei (Código penal, art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se documento é particular) que as informações contidas no presente requerimento são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, para quaisquer comprovações junto a Gerência de Vigilância Sanitária (GVS) do município de Serra.</p> <p>Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.</p>			
Local e Data	_____ / _____ / _____	Assinatura do requerente/Procurador (anexar procuração)	CPF: _____

Gerência de Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal da Serra
Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº5416 Portal de Jacaraípe- Serra – ES
CEP 29173-795 telefone: (27) 3252.9557/ 3252. 9553